



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI N. 0081/2008 DE 04 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a AGETUR – Agência Goiana de Turismo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

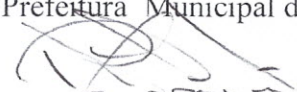
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a Agência Goiana de Turismo –AGETUR, para implantação e manutenção do IPT – Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás.

Art. 2º – Para fazer face às despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), objetivando a Implantação e Manutenção do IPT - Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás, sob a seguinte rubrica orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NAT. DESPESA	VALOR R\$
Convenio AGETUR – Contribuições.	23.695.0058.2.062	3.3.50.41.00	1.500,00
Total Geral			1.500,00

Art. 3º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos, aos quatro dias do mês de julho de 2008


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº. – Centro – São Domingos-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06 – Fone: 3425 1509 – Fax: 3425 1554
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI N. 013/2008 DE, 03 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a AGETUR – Agência Goiana de Turismo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a Agência Goiana de Turismo –AGETUR, para implantação e manutenção do IPT – Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás.

Art. 2º – Para fazer face às despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), objetivando a Implantação e Manutenção do IPT - Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás, sob a seguinte rubrica orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NAT. DESPESA	VALOR R\$
Convenio AGETUR - Contribuições.	23.695.0058.2.062	3.3.50.41.00	1.500,00
Total Geral			1.500,00

Art. 3º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, aos três dias do mês de julho de 2008.


Joseberto da Silva Rosa
Presidente da Câmara



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

Projeto de lei n. **009/2008**

São Domingos, 01 de julho de 2008.

“Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a Agência Goiana de Turismo – AGETUR e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a Agência Goiana de Turismo - AGETUR, para implantação e manutenção do IPT - Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás.

Art. 2º – Para fazer face às despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), objetivando a Implantação e Manutenção IPT - Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NAT. DESPESA	VALOR R\$
Convenio AGETUR/IPT – Contribuições.	23.695.0058.2.062	3.3.50.41.00	1.500,00
TOTAL GERAL			1.500,00

Art. 3º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 01 (um) dia do mês de Julho de 2008.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

*Recebi em
02.04.08
V. B. Santos*



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

Ofício nº 56/2008-GP.

São Domingos, 01 de julho de 2008.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, para encaminhar a V. Exa., a proposição em anexo, que dispõe sobre a autorização para realização de convênio entre o Município e a AGETUR – Agência Goiana de Turismo, para a implantação e manutenção do Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás – IPT, para que na forma regimental, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

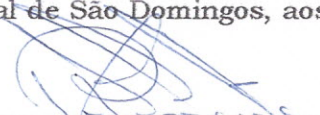
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, objetiva a autorização para realização de convênio entre o Município e a AGETUR – Agência Goiana de Turismo, para a implantação e manutenção do Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás – IPT, que muito ajudará em implementar o nosso turismo.

Assim sendo, solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Sem mais para o momento, consignamos protestos de elevada estima.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 01 (um) dia do mês de Julho de 2008.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.
Joseberto da Silva Rosa
MD. Presidente da Câmara Municipal.
SÃO DOMINGOS – GO.